



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º  
07/2015, ENTRE  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA JUSTIÇA  
FEDERAL –  
SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA  
AUTO POSTO  
PLANALTO  
LTDA, CNPJ N.  
34.764.472/0001-32.**

**CONTRATANTE:** União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF n.º 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de delegação n.º 075/2015.

**CONTRATADA:** Empresa Auto Posto Planalto Ltda., CNPJ/MF n.º 34.764.472/0001-32, estabelecida na Av. Celso Mazutti, n.º 6125, Bairro Nova Vilhena, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, telefone (69) 3322-3638, neste ato representada por seu sócio, Sandro Cesar de Figueiredo, Cédula de Identidade n.º 0714844-5-SSP/MT e CPF n.º 316.625.602-49.

Nesta data, as partes acima identificadas resolvem aditar o Contrato n. 07/2015, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 07/2015 – SJRO, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

**II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Promover o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 7/2015, com o reajuste de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) no valor do combustível **gasolina comum** e de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) no valor do **diesel comum**, nos moldes da tabela abaixo:

Combustível	Valor anterior p/ litro	Taxa de	Valor após
-------------	-------------------------	---------	------------

		<b>acrécimo</b>	<b>reajuste p/ litro</b>
Gasolina comum	R\$ 3,60	4,21%	R\$ 3,75
Diesel comum	R\$ 3,14	3,82%	R\$ 3,26

### III – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a. Artigo 65, II, “d”º, da lei 8.666/93;
- b. Processo Administrativo SEI 0000117-55.2014.4.01.8012.
- c. Contrato n.º 07/2015, Cláusula III (0625721).

### IV - VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorá a partir da data da assinatura com efeitos financeiros retroativos a 08 de outubro de 2015.

### V – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### VI – DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de termo aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

**Waldirney Guimarães de Rezende**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**Sandro Cesar de Figueiredo**  
Sócio  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/11/2015, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1469455** e o código CRC **A6EDA868**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0001140-02.2015.4.01.8012

1469455v2